

**EDITAL DE ABERTURA**  
**SELEÇÃO EXTERNA 2014/001**  
**EDITAL N.º 01 - BB, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**  
**CARREIRA - SESMT - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Seleção Externa regional para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, no nível inicial da Carreira SESMT, nos cargos de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Médico do Trabalho**, em dependências situadas nas Capitais de todos os Estados e em Ribeirão Preto (SP), conforme **Anexo I** deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - A Seleção Externa será regida por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO BRASIL S.A e consistirá de três etapas, a saber:

**a)** 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;

**b)** 2ª Etapa - Prova de Redação de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;

**c)** 3ª Etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

**1.2** - Os candidatos classificados, após as 1ª e 2ª etapas, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

**1.3** - A Tabela de Opções de Região, Cidade/UF de Classificação e local de provas e quantitativos de vagas por cargo, constam do **Anexo I** deste Edital. As provas serão aplicadas, simultaneamente, em todas as cidades.

**1.4** - Para todos os cargos a descrição sumária das atividades consta no **Anexo II** deste Edital.

**1.5** - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização de provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

**2 - DOS CARGOS**

**2.1 - CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO.**

**Remuneração Inicial:** R\$ 3.673,08 (três mil seiscentos e setenta e três reais e oito centavos).

**Requisitos Básicos:** certificado de conclusão ou diploma de curso técnico de nível médio ou de qualificação de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**2.2 - CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**Remuneração Inicial:** R\$ 4.748,23 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos).

**Requisitos Básicos:** certificado de conclusão ou diploma de curso técnico de nível médio de Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**2.3 - CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO.**

**Remuneração Inicial:** R\$ 5.713,68 (cinco mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).

**Requisitos Básicos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

**2.4 - CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

**Remuneração Inicial:** R\$ 8.707,19 (oito mil setecentos e sete reais e dezenove centavos).

**Requisitos Básicos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia, ou em Arquitetura, e diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, nível de pós-graduação Lato Sensu, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no respectivo Conselho.

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais.

**2.5 - CARGO: MÉDICO DO TRABALHO.**

**Remuneração Inicial:** 6.734,15 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos).

**Requisitos Básicos:** certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Medicina,

possuir diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação ou possuir diploma ou certificado de residência médica em área de concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Jornada de Trabalho:** 30 horas semanais.

**2.6 - VANTAGENS:** possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; participação nos lucros ou resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente; vale-transporte; auxílio-creche; ajuda alimentação/refeição; auxílio a filho com deficiência; plano odontológico; assistência médica (planos de saúde); e previdência privada.

## **2.7 - CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO**

**2.7.1** - O candidato classificado na Seleção Externa terá classificação por Cidade/UF, por Região e em nível Nacional, de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

**2.7.2** - O candidato classificado na Seleção Externa será convocado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Carreira SESMT, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

- a) classificação por Cidade/UF;
- b) classificação por Região; e
- c) classificação Nacional.

**2.7.2.1** - O aproveitamento dar-se-á **exclusivamente** em vagas existentes em dependências localizadas em Ribeirão Preto (SP) e nas capitais dos estados das regiões relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

**2.7.2.2** - O candidato habilitado integrante da Classificação Nacional poderá ser nomeado, a critério da Administração, para Região distinta daquela para a qual concorreu, onde não exista candidato habilitado, considerando a ordem de classificação.

**2.7.2.3** - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação na Cidade/UF de sua opção, não aceitar tomar posse na dependência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

**2.7.2.4** - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Cidade/UF diferente daquela em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação Regional. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Cidade/UF em que se inscreveu, será excluído da classificação Regional, mantendo, porém, a classificação na Cidade/UF em que se inscreveu.

**2.7.2.5** - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Região diferente daquela em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação Nacional. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Região em que se inscreveu, será excluído da classificação Nacional, mantendo, porém, a classificação na Região em que se inscreveu.

**2.7.2.6** - Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do **subitem 4.2** deste Edital (candidatos que se declararem pessoas com deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

**2.7.3** - Consideram-se como Região: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-oeste.

**2.7.4** - O candidato ao optar por concorrer à determinada Cidade/UF estará, automaticamente, vinculado a ela, para fins de realização de provas, de classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho.

## **3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO**

**3.1** - Ter sido aprovado em todas as etapas.

**3.2** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19/09/2001.

**3.3** - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

**3.4** - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**3.5** - Ter, na data de admissão, idade mínima de dezoito anos completos.

**3.6** - Ser aprovado nesta Seleção Externa, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme estabelecido no **item 2** deste Edital. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

**3.7** - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

**3.8** - Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.

**3.9** - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A. e os demais regulamentos da Empresa.

**3.10** - Cumprir as determinações deste Edital.

#### **4 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1** - É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Externa às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto Lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.2** - Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

**4.3** - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.

**4.4** - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

**4.5** - No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.

**4.5.1** - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

**4.5.2** - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.6** - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP 20261-903 (mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A. - SESMT - EDITAL Nº 01 - 2014/001), impreterivelmente, até o dia **20/03/2014**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.

**4.7** - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.8** - O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Externa, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

**4.9** - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 4.5**, não poderão dispor das mesmas.

**4.10** - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes das descritas neste Edital.

**4.11** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se classificados nesta Seleção Externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por Cidade/UF, por Região e em nível Nacional e figurarão, também, na lista de classificação geral por Cidade/UF, por Região e em nível Nacional.

**4.12** - Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional, promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

**4.13** - Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à sua provável causa ou origem.

**4.13.1** - O laudo médico original ou cópia autenticada será retido por ocasião da realização da perícia médica.

**4.13.2** - O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será **eliminado** da Seleção Externa.

**4.13.3** - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

**4.14** - O candidato que, após a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo BANCO DO BRASIL S.A., não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e do Decreto nº 5.296/2004, permanecerá somente na lista geral de Classificação por Cidade/UF, por Região e em nível Nacional, deixando de figurar na listagem específica dos candidatos com deficiência. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado da Seleção Externa, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral de classificação.

**4.15** - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

**4.16** - As pessoas com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no **subitem 4.6** não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA**

**5.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

**5.1.1** - Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

**5.1.2** - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo e Cidade/UF de classificação para a qual deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.1.2.1** - O candidato ao indicar a Cidade/UF de classificação para a qual deseja concorrer, estará, automaticamente, vinculado à cidade de realização de provas, conforme **Anexo I**.

**5.2** - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

**5.2.1** - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **28/02** a **20/03/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.2.2** - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será nos valores de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** para os cargos de nível médio e de **R\$ 83,00 (oitenta e três reais)** para os cargos de nível superior.

**5.2.3** - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para a Seleção Externa.

**5.2.4** - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

### **5.3 - INSCRIÇÕES**

**5.3.1** - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Externa. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **28/02** e 23h e 59min do dia **20/03/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer banco, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

**ATENÇÃO:** **a)** A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

**5.3.2** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.4** - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

**5.5** - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

**5.6** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.

**5.7** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

**5.7.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição, o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.8** - A isenção tratada no **subitem 5.7.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via internet, de **28/02 a 10/03/2014**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da **alínea "b"** do mesmo subitem.

**5.9** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.10** - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.7.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição nesta Seleção Externa deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.8**, no período de **28/02 a 07/03/2014**.

**5.10.1** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.

**5.10.2** - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

**5.10.3** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico

**5.10.4** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.

**5.11** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **13/03/2014**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.12** - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **14/03/2014**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.13** - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia **19/03/2014**, via internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**5.14** - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, nos dias **19 a 20/03/2014**, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.

**5.15** - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **20/03/2014** e efetuar o pagamento até a data de vencimento no boleto bancário.

## **6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**6.1** - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **30/04/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)) e são responsáveis por imprimi-la.

**6.2** - O Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), a partir de **30/04/2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**6.3** - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; cargo, Cidade/UF de opção; data, horário e local de realização das provas; tiver exercido efetivamente a função de Jurado; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

**6.4** - Caso haja inexatidão na informação relativa ao cargo, Cidade/UF de opção e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br), nos dias **01** ou **02/04/2014**.

**6.5** - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), de acordo com as instruções constantes da página correspondente à Seleção Externa do BANCO DO BRASIL S.A - Edital - 01 – 2014/001, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e de Redação.

**6.6** - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), a partir de **30/04/2014**; sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

**6.7** - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas ou aos exames, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** desta Seleção Externa.

**6.8** - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto nos **subitem 6.4**.

## 7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

7.1.1 - **1ª Etapa** - Constituída de provas objetivas (70 questões de múltipla escolha com valor de 1,0 ponto), sendo 30 de **Conhecimentos Básicos** e 40 de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **70,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2 - A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **30,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

**a) Língua Portuguesa:** 20 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **20,0** pontos;

**b) Cultura Organizacional:** 10 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **10,0** pontos;

7.1.3 - A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **40,0** pontos, será constituída de **40** questões de conhecimentos referentes ao cargo ao qual se destina, cada uma delas valendo 1,0 ponto.

7.1.4 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo III** deste Edital.

7.1.5 - Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão **classificados** por cargo, por Cidade/UF, por Região e em nível Nacional de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.1.5.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**a)** tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

**b)** obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

**c)** obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa;

**d)** tiver maior idade;

**e)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

7.1.6 - Será considerado habilitado para a prova de Redação (**2ª Etapa**) o candidato que esteja classificado, na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse o triplo do número de vagas do cadastro de reserva da região para a qual se candidatou.

7.1.7 - Os candidatos não habilitados, segundo os subitens anteriores, serão excluídos da Seleção Externa.

7.1.8 - Para maior dinamização da presente Seleção Externa, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (**2ª etapa**) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.5 e 7.1.6** deste Edital.

### 7.2 - 2ª ETAPA - Prova de Redação.

7.2.1 - A seleção na 2ª ETAPA será feita por meio de Prova de Redação, de caráter eliminatório.

7.2.2 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá até **100,0** (cem) pontos.

7.2.3 - Ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

**a)** adequação ao tema proposto; **b)** adequação ao tipo de texto solicitado; **c)** emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto); **d)** capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto; **e)** pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.3.4 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e deverá conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas.

7.3.5 - Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

**a)** fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo; **b)** fugir ao tema proposto; **c)** apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de versos); **d)** produzir a redação com menos de 15 (quinze) linhas; **e)** assinar e/ou apresentar, na redação, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato; **f)** escrever a lápis, em parte ou a totalidade da redação.

7.3.6 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a **60,0** (sessenta) pontos na prova de Redação.

7.3.7 - Após a **2ª Etapa**, os candidatos não eliminados serão classificados, por cargo, por Cidade/UF, por Região e em nível Nacional em função da colocação obtida na **1ª Etapa**, conforme limites estabelecidos no **Anexo I** constantes deste Edital.

## 8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO EXTERNA

- 8.1** - As provas objetivas e de Redação para todos os cargos terão a duração de 5 (cinco) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.
- 8.1.1** - O BANCO DO BRASIL S.A. define apenas os conteúdos programáticos referentes a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.
- 8.2** - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).
- 8.3** - O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na internet, ou do documento de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 8.4** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.
- 8.5** - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 8.6** - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.
- 8.6.1** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.6.2** - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.6.3** - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.
- 8.7** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.8** - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 8.9** - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.
- 8.10** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.
- 8.11** - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.
- 8.12** - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção Externa.
- 8.12.1** - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 8.12.2** - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais desta Seleção Externa.
- 8.13** - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.
- 8.13.1** - A Redação deverá ser feita, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 8.14** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.15** - O candidato será sumariamente eliminado desta Seleção Externa no caso de: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; **c)** se atrasar ou não comparecer às provas; **d)** se apresentar em local diferente

dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; **e**) se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f**) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g**) se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta/Folha de Redação e/ou o Caderno de Questões; **h**) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i**) descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j**) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; **k**) recusar-se a ser submetido ao detector de metal; e/ou **l**) após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**8.16** - São vedados durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**8.16.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**8.16.2** - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, **eliminado** do Certame.

**8.17** - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** da presente Seleção Externa.

**8.18** - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.

**8.19** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.

**8.20** - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**8.21** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**8.21.1** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

**8.22** - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

**8.23** - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.24** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das mesmas.

**8.25** - O BANCO DO BRASIL S.A. e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos nesta Seleção Externa.

## **9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES**

**9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados** - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **05 e 06/05/2014**.

**9.1.1** - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**9.1.2** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação, em **05/06/2014**.

**9.1.3** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas que contenha(m) aquela(s) questão(ões).

**9.2 - Revisão da nota de Redação** - os candidatos poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **05 e 06/06/2014**

**9.2.1** - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página citada.

**9.2.2** - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**9.2.3** - As decisões dos pedidos de revisão da nota de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados finais, em **24/06/2014**.



**9.3** - A Banca Examinadora da entidade executora da presente Seleção Externa constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **10 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA**

**10.1** - Após o término das etapas conduzidas pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos Procedimentos Admissionais e pela perícia médica a ser realizada nos candidatos que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para a contratação.

## **11 - DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do BANCO DO BRASIL S.A, a classificação obtida, na forma estabelecida no **subitem 2.7** deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.

**11.2** - Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A., Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no **subitem 2.6** deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

**11.3** - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

**11.4** - Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira SESMT, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

**11.5** - A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa, à adesão ao Código de Ética e Normas de Conduta e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento ou de casamento; **h)** Comprovante de escolaridade; **i)** duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); **j)** Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **k)** Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; **l)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato; **m)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; **n)** declarações firmadas pelo candidato: **1** - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; **2** - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do BANCO DO BRASIL S.A.; **3** - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos definidos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; **4** - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores; **o) Para o cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho** - Certificado de conclusão de curso técnico ou de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem; **Para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho** - Certificado, devidamente registrado, comprovando o Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; **Para o cargo de Enfermeiro do Trabalho** - Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso superior em Enfermagem, comprovante da inscrição no Conselho Regional de Enfermagem e certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **Para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho** - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia ou Arquitetura e certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de pós-graduação, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e **Para o cargo de Médico do Trabalho** - Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de

Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina.

**11.5.1** - Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do Conglomerado BANCO DO BRASIL S.A., não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedadas pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

**11.6** - Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação do BANCO DO BRASIL S.A. para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o **subitem 11.5**. A partir desse prazo, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.

**11.7** - O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Externa.

**11.8** - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de verificação.

**11.9** - A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua **eliminação** da respectiva Seleção Externa e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo BANCO DO BRASIL S.A., ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação dos resultados finais, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**11.10** - A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da Seleção Externa, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o quantitativo de Cadastro especificado no **Anexo I** deste Edital.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições da Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**12.2** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção Externa que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)).

**12.3** - O candidato poderá obter informações referentes à Seleção Externa na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo *e-mail* [concursos@cesgranrio.org.br](mailto:concursos@cesgranrio.org.br).

**12.4** - O prazo de validade desta Seleção Externa esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

**12.5** - O resultado final desta Seleção Externa será publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo BANCO DO BRASIL S.A.

**12.6** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

**12.7** - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.

**12.7.1** - Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

**12.8** - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua eventual mudança.

**12.9** - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 72 (setenta e duas) horas antes da divulgação dos resultados finais, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000.

**12.10** - Após a homologação dos resultados finais, solicitar a atualização dos dados cadastrais ao BANCO DO BRASIL S.A. por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.

**12.11** - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência, correspondência recebida por terceiros ou não entrega por ausência do destinatário, sob pena de quando for convocado para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado.

**12.12** - O BANCO DO BRASIL S.A. poderá: **a)** Indeferir eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir de sua posse; e **b)** O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar esse prazo a qualquer tempo.

**12.13** - A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, as provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos

relacionados à Seleção Externa, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser informada, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

**12.14** - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no que couber.

**12.15** - Não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção Externa legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.

**12.16** - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**12.17** - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DO BRASIL S.A.

**VICE-PRESIDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Robson Rocha  
Vice-Presidente

Carlos Alberto Araújo Netto  
Diretor

**ANEXO I - TABELA DE REGIÃO /UF / CIDADE DE OPÇÃO E LOCAL DE PROVAS/CARGOS/VAGAS**

REGIÃO	UF	CIDADE DE OPÇÃO E LOCAL DE PROVAS	CARGOS/VAGAS				
			AET	TST	ET	EST	MT
NORTE	Acre(AC)	Rio Branco(AC)	0	2	2	0	0
	Amapá(AP)	Macapá(AP)	0	2	2	0	0
	Amazonas(AM)	Manaus(AM)	0	2	2	0	10
	Pará(PA)	Belém(PA)	2	2	0	3	5
	Rondônia(RO)	Porto Velho(RO)	0	2	2	0	0
	Roraima (RR)	Boa Vista(RR)	0	2	2	0	0
	Tocantins(TO)	Palmas(TO)	0	2	2	0	0
NORDESTE	Alagoas(AL)	Maceió(AL)	0	2	2	0	0
	Bahia(BA)	Salvador(BA)	2	3	2	3	10
	Ceará(CE)	Fortaleza(CE)	2	2	0	3	10
	Maranhão(MA)	São Luiz(MA)	0	2	0	0	10
	Paraíba(PB)	João Pessoa(PB)	0	2	0	0	5
	Pernambuco(PE)	Recife(PE)	2	2	0	3	5
	Piauí(PI)	Teresina(PI)	0	2	0	0	10
	Rio Grande do Norte(RN)	Natal(RN)	0	2	0	0	10
	Sergipe(SE)	Aracaju(SE)	0	2	2	0	0
CENTRO-OESTE	Brasília(DF)	Brasília(DF)	6	5	2	5	15
	Goiás(GO)	Goiânia(GO)	3	2	0	3	5
	Mato Grosso(MT)	Cuiabá(MT)	0	2	0	0	10
	Mato Grosso do Sul(MS)	Campo Grande(MS)	0	2	0	0	5
SUDESTE	Espírito Santo(ES)	Vitória(ES)	0	2	0	0	10
	Minas Gerais (MG)	Belo Horizonte(MG)	4	5	2	6	10
	Rio de Janeiro(RJ)	Rio de Janeiro(RJ)	4	2	2	6	10
	São Paulo(SP)	São Paulo(SP)	8	8	2	8	30
	São Paulo(SP)	Ribeirão Preto(SP)	8	8	2	8	30
SUL	Paraná(PR)	Curitiba(PR)	4	6	2	6	10
	Rio Grande do Sul(RS)	Porto Alegre(RS)	2	4	2	3	10
	Santa Catarina(SC)	Florianópolis(SC)	2	4	2	3	10

**CARGOS:**
**AET** - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho

**TST** - Técnico de Segurança do Trabalho

**ET** - Enfermeiro do Trabalho

**EST** - Engenheiro de Segurança do Trabalho

**MT** - Médico do Trabalho

**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

**RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS:**

- a) identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em saúde do trabalho;
- b) desenvolver soluções em saúde do trabalho, na sua área de atuação;
- c) executar planos e programas de proteção à saúde ocupacional, bem como de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;
- d) auxiliar na execução e avaliação de programas de prevenção de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais;
- e) responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- f) responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- g) responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados;
- h) planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- i) tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida sejam resguardadas, inclusive dos funcionários não comissionados a quem não tenham sido confiadas pelo banco, como também não sejam usadas por terceiros;
- j) realizar demais ações necessárias para resguardar interesses do banco, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos;
- k) responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade; e
- l) elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO:**

- a) orientar as dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos sobre saúde do trabalho e benefícios previdenciários (auxílio-doença, reabilitação profissional, etc.);
- b) executar atividades auxiliares de enfermagem, atuando sob supervisão de um enfermeiro do trabalho, inclusive prestando primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença; e
- c) responder pelas atividades de apoio ao serviço de higiene e saúde do trabalho.

**CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS:**

- a) desenvolver soluções em Segurança no Trabalho, na sua área de atuação;
- b) responder pelo acompanhamento da constituição e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes (brigadas contratadas, brigadas internas de voluntários, Grupos de Abandono - Grua e Cipa);
- c) responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- d) responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- e) responder pelo acompanhamento dos trabalhos relacionados à segurança do trabalho realizados por empresas ou profissionais contratados;
- f) planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- g) identificar, coletar e disponibilizar dados restritos ou sigilosos necessários à elaboração de relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- h) responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;
- i) tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial, que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida, sejam resguardadas, inclusive dos funcionários não comissionados a quem não tenham sido confiadas pelo Banco, como também não sejam usadas por terceiros;
- j) realizar demais ações necessárias para resguardar interesses do Banco, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos; e
- k) orientar as dependências a respeito de providências a serem adotadas, quando de notificações ou autuações relativas a Segurança no Trabalho.

## **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO:**

- a) acompanhar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação e/ou constantes em contratos de serviço;
- b) analisar os métodos e os processos de trabalho do Banco e identificar os fatores de riscos de acidentes no trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalho, propondo sua eliminação ou seu controle;
- c) avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- d) cooperar com as atividades de proteção do meio ambiente, conscientizando o trabalhador acerca de sua importância;
- e) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, desde que a concentração ou intensidade e a natureza do agente assim o exijam;
- f) encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador, relativos a Segurança no Trabalho;
- g) executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- h) executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados;
- i) assessorar na execução de programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e procedimentos a serem seguidos;
- j) informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação, neutralização ou redução;
- k) informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como sobre as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- l) informar os trabalhadores sobre os riscos verificados em sua atividade, bem como sobre as medidas de eliminação, neutralização ou redução;
- m) levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para subsidiar as ações preventivas, que permitam a proteção coletiva e individual;
- n) orientar e atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e assessorar na elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito a Segurança no Trabalho;
- o) participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- p) participar de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e preventivos, visando a evitar os acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- q) participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- r) inspecionar e elaborar parecer técnico sobre equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas;
- s) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;
- t) identificar, avaliar e assessorar no controle dos riscos ocupacionais em locais de trabalho;
- u) analisar riscos, acidentes e sinistros, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;
- v) elaborar Análises Ergonômicas do Trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do Banco; e
- w) verificar, quando solicitado, a aplicação das normas de segurança no trabalho referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros.

## **CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

### **RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS:**

- a) responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- b) responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;

- c) responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados;
- d) planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- e) organizar os recursos necessários da área de enfermagem para a consecução dos objetivos definidos para os programas de saúde ocupacional vigentes;
- f) responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;
- g) elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- h) tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida sejam resguardadas, inclusive dos funcionários não comissionados a quem não tenham sido confiadas pelo Banco, como também não sejam usadas por terceiros; e
- i) realizar demais ações necessárias para resguardar interesses do Banco, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos.

#### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO:**

- a) assessorar a unidade nos assuntos relacionados à saúde ocupacional;
- b) participar da identificação, controle e avaliação dos fatores nocivos, das doenças e demais acidentes de trabalho, visitando e verificando, mediante demanda, as condições dos locais de trabalho;
- c) treinar e orientar os auxiliares de enfermagem do trabalho no que se relaciona à saúde ocupacional;
- d) orientar as dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos sobre saúde do trabalho e benefícios previdenciários (auxílio-doença, reabilitação profissional, etc.);
- e) colaborar no desenvolvimento de programas de capacitação para a equipe de enfermagem;
- f) prestar assistência de enfermagem e de primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença; e
- g) responder pelas atividades relacionadas com o serviço de higiene e saúde do trabalho.

#### **CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

##### **RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS:**

- a) identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em segurança do trabalho;
- b) desenvolver soluções em segurança no trabalho, na sua área de atuação;
- c) responder pelo acompanhamento da constituição e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes (brigadas contratadas, brigadas internas de voluntários, Grupos de Abandono - Grua e Cipa);
- d) responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- e) responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- f) responder pelo acompanhamento dos trabalhos relacionados à segurança do trabalho realizados por empresas ou por profissionais contratados;
- g) planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- h) responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;
- i) elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- j) tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida sejam resguardadas, inclusive dos funcionários não comissionados a quem não tenham sido confiadas pelo Banco, como também não sejam usadas por terceiros;
- k) realizar demais ações necessárias para resguardar interesses do Banco, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para a área, decorrentes de normativos internos e externos; e
- l) responder pela orientação a respeito das providências a serem adotadas, quando de notificações ou atuações relativas à Segurança no Trabalho.

##### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO:**

- a) acompanhar a execução de obras e serviços no BANCO DO BRASIL, mediante a prestação de assessoria em Segurança no Trabalho;
- b) analisar riscos, acidentes e sinistros, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos;
- c) aplicar os conhecimentos de Segurança no Trabalho ao ambiente produtivo e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a eliminar ou reduzir os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- d) colaborar, no âmbito da Segurança no Trabalho, na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios;

- e) determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - de acordo com o que determina a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, desde que a concentração ou intensidade e natureza do agente assim o exijam;
- f) assessorar na elaboração de planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, participando da instalação de comissões e assessorando o seu funcionamento;
- g) assessorar na especificação e responder pela fiscalização dos sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive daqueles de proteção individual e contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência;
- h) estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente ao controle de risco, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio;
- i) inspecionar locais de trabalho, no que se relaciona à Segurança no Trabalho, delimitando áreas de periculosidade e insalubridade;
- j) opinar e assessorar na especificação para aquisição de substâncias e/ou equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando, quando solicitado, o controle do recebimento e da expedição;
- k) orientar e atuar como educador no treinamento específico de Segurança no Trabalho e assessorar na elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito a Segurança no Trabalho;
- l) participar da promoção de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- m) assessorar, no âmbito da Segurança no Trabalho, no planejamento e desenvolvimento da implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos;
- n) assessorar na coordenação de atividades de combate a incêndio e de salvamento e em planos para emergência e catástrofes;
- o) propor medidas preventivas no campo da Segurança no Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões provenientes de acidentes do trabalho, incluídas as doenças do trabalho;
- p) propor políticas, programas e regulamentos de Segurança no Trabalho, zelando pela sua observância;
- q) responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;
- r) vistoriar, avaliar, realizar perícias, inclusive judiciais, arbitrar, emitir parecer, elaborar laudos técnicos e indicar medidas de proteção e controle, no âmbito da Segurança no Trabalho, com relação a situações de riscos como exposição à eletricidade e/ou a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e/ou perigosos;
- s) identificação, avaliação e assessoria no controle dos riscos ocupacionais em locais de trabalho; e
- t) elaborar Análises Ergonômicas do Trabalho para atividades, ambientes e/ou postos de trabalho do Banco.

#### **CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

##### **RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS:**

- a) Identificar e interpretar dados restritos ou sigilosos, transformando-os em informações necessárias ao desenvolvimento de soluções em saúde do trabalho;
- b) desenvolver soluções em saúde do trabalho, na sua área de atuação;
- c) implementar as políticas e estratégias de saúde ocupacional da empresa nas dependências de sua jurisdição;
- d) implementar os programas de saúde ocupacional nas dependências da jurisdição sob sua responsabilidade;
- e) responder pelo acompanhamento e análise dos resultados das soluções implementadas, na sua área de atuação, propondo ajustes quando necessário;
- f) responder pela satisfação dos clientes dos serviços sob sua atuação;
- g) responder pelo acompanhamento das perícias médicas realizadas pelo INSS, Cassi ou por empresas contratadas;
- h) responder pelo acompanhamento e avaliação dos trabalhos, relacionados à saúde ocupacional, realizados por empresas ou profissionais contratados, inclusive no que se refere ao cumprimento de normativos externos;
- i) Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade;
- j) elaborar relatórios técnicos dos serviços sob sua condução;
- k) responder pela gestão de informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial sob sua responsabilidade;
- l) tomar providências necessárias para que as informações estratégicas ou revestidas de sigilo empresarial que lhe são confiadas e a que tem acesso em razão da comissão exercida sejam resguardadas, inclusive dos funcionários não comissionados a quem não tenham sido confiadas pelo Banco, como também não sejam usadas por terceiros; e
- m) realizar demais ações necessárias para resguardar interesses do Banco, bem como para cumprimento dos objetivos definidos para área, decorrentes de normativos internos e externos.



#### **RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS, DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO:**

- a) assessorar e orientar as dependências jurisdicionadas quanto à promoção à saúde ocupacional, e à redução ou eliminação de riscos à saúde dos funcionários e terceirizados;
- b) prestar assessoramento técnico às dependências jurisdicionadas na indicação e avaliação de instrumentos e equipamentos de prevenção e proteção relativos à medicina do trabalho;
- c) prestar orientação às dependências jurisdicionadas quanto ao cumprimento dos normativos internos e externos relativos à saúde do trabalho;
- d) avaliar riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e outros aspectos relacionados à saúde ocupacional nas dependências jurisdicionadas;
- e) prestar atendimento de intercorrência em acidente de trabalho ou alterações agudas de saúde, nos casos em que não haja tempo hábil para a remoção do funcionário para serviço de atendimento;
- f) representar e assistir tecnicamente, nas questões que envolvam o Banco em processos judiciais, notificações e autuações relativas à saúde ocupacional;
- g) participar de programas de saúde e de estudos epidemiológicos;
- h) acompanhar a recuperação da saúde dos funcionários afastados por doença ocupacional orientando o indivíduo e as dependências sobre as condições necessárias para sua atuação profissional;
- i) acompanhar os casos de agravos à saúde e recuperação de funcionários vítimas de assaltos, sequestros, acidentes do trabalho ou de catástrofes naturais ocorridas nas dependências do Banco;
- j) responder pela representação e assistência técnica nas questões que envolvam o Banco em processos judiciais, notificações e autuações relativas à saúde ocupacional;
- k) conduzir as ações necessárias ao gerenciamento dos afastamentos por motivo de saúde;
- l) avaliar riscos, condições de trabalho, fatores de insalubridade e outros aspectos relacionados à saúde ocupacional nas dependências do Banco;
- m) analisar, investigar, registrar e informar os casos de acidentes e doenças do trabalho ocorridos no Banco;
- n) realizar, quando designado, os exames obrigatórios previstos em programas de saúde ocupacional e exames médico-periciais;
- o) atender intercorrência em acidente de trabalho ou alterações agudas de saúde, nos casos em que não haja tempo hábil para a remoção do funcionário para serviço de atendimento;
- p) participar de junta médica, quando designado; e
- q) acompanhar a elaboração e entrega tempestiva dos dados referentes à saúde ocupacional na jurisdição.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE NÍVEL MÉDIO****LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

**CULTURA ORGANIZACIONAL**

Cultura Organizacional: Conceito de Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da cultura organizacional. Características da Cultura Organizacional. Cultura Empresarial. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Código de Ética do BANCO DO BRASIL. Código de conduta da alta administração pública. Gestão da sustentabilidade.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE NÍVEL SUPERIOR****LÍNGUA PORTUGUESA**

Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

**CULTURA ORGANIZACIONAL**

Cultura Organizacional: Conceito de Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da cultura organizacional. Características da Cultura Organizacional. Cultura Empresarial. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Código de Ética do BANCO DO BRASIL. Código de conduta da alta administração pública. Gestão da sustentabilidade.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Psicologia nas relações humanas no trabalho. Assistência de Enfermagem à saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Legislação de Saúde e Previdência aplicável à saúde do trabalhador. Educação para a Saúde: Campanhas de Prevenção: SIDA, Tabagismo, Alcoolismo e outros agravos à saúde. Dinâmica de Grupo. Humanização na assistência. Higiene e Segurança do trabalho. Acidente do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente as NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva) NR-17 e NR-32. Ética profissional. Atribuições profissionais do auxiliar de enfermagem. Conhecimentos de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

**CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978: NR 02 - Finalidade da Declaração de Instalações e descrição dos itens que a compõem. NR 04 - Exigibilidade legal do Sesmt; Dimensionamento, formalização e objetivos do Sesmt; Descrição das categorias profissionais que compõem o Sesmt e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; Descrição dos cargos da CIPA e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Etapas do PPRA; Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA e principais agentes e fontes geradoras associados a atividades de escritórios; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação, monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária; Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas

de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação, restrição de acesso etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 – Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instaladas, sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. NR 16 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instaladas, sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, diagnóstico, recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teletendimento/Telemarketing): definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança: principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termoanemômetro). Conhecimentos de informática: Editor de texto, planilhas eletrônicas e modo apresentação de slides, navegação na internet e segurança da informação.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR**

### **CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência em primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3.048/99 da Previdência Social e alterações posteriores. Benefícios Previdenciários. Acidente do Trabalho; CAT. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva), NR-17, NR-32. Ética profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Conhecimentos de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

### **CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3.214, de 08/06/1978: NR 02 - Finalidade da Declaração de Instalações e descrição dos itens que a compõem. NR 04 - Exigibilidade legal do Sesmt; Dimensionamento, formalização e objetivos do Sesmt; Descrição das categorias profissionais que compõem o Sesmt e atribuições e responsabilidades desses profissionais. NR 05 – Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); Objetivos, composição e forma de funcionamento da CIPA; Sistema de eleição e preenchimento de vacâncias; Descrição dos cargos da Cipa e da função de cada membro; Prerrogativas do cipeiro; Descrição das atividades do cipeiro (p. ex., inspeções de segurança, mapa de riscos). Currículo do treinamento obrigatório do Cipeiro. NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas; Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e do Sesmt. NR 08 - Características prediais e arquitetônicas (leiaute, circulação, proteção contra intempéries, etc.); Acessibilidade (Norma técnica ABNT/NBR 9050). NR 09 - Objetivos do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Etapas do PPRA; Riscos ambientais abrangidos pelo PPRA e principais agentes e fontes geradoras associados a atividades de escritórios; Reconhecimento dos riscos, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle, nível de ação,

monitoração. NR 10 - Aplicabilidade da NR 10 à atividade bancária; Medidas de controle de riscos; Medidas de proteção coletiva e individual; Segurança em instalações elétricas energizadas e desenergizadas; Habilitação, qualificação, capacitação e autorização dos trabalhadores; Proteção contra incêndio e explosão; Sinalização de segurança; Situação de emergência; Responsabilidades. NR 12 - Instalações em áreas de trabalho, em especial com relação a elevadores e geradores de energia (sinalização, limitação e restrição de acesso, etc.), riscos associados; Procedimentos preventivos relacionados à manutenção e operação de máquinas e equipamentos. NR 15 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a riscos de insalubridade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades, em especial, ruído, calor, agentes químicos e biológicos. Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em insalubridade; Procedimentos de avaliação e verificação de limites de tolerância (inclusive "valor teto", quando aplicável) com relação à exposição a agentes agressivos, particularmente os relacionados a ruído, calor, agentes químicos, como poeiras e substâncias químicas (em especial aqueles relacionados a ambientes de escritório e locais onde estejam instalados); Agentes biológicos; Percepção do adicional de insalubridade. NR 16 - Principais atividades de ambientes bancários e/ou de locais onde estejam instalados sujeitas a riscos de periculosidade no trabalho e principais riscos associados a essas atividades; Elementos principais de um laudo de inspeção do local de trabalho, com abordagem em periculosidade; Condições de trabalho que se enquadram em atividades e/ou operações perigosas, conforme a NR 16 e demais dispositivos normativos e legais; Percepção do adicional de periculosidade. NR 17 - Mobiliário dos postos de trabalho (características, segurança, ergonomia); Postura no trabalho no uso de mobiliário (mesas, estações de trabalho e cadeiras) e equipamentos, em especial, computadores e aspectos relacionados às características físicas do usuário, como antropometria e biomecânica; Equipamentos dos postos de trabalho, em especial, computadores conectados a sistemas com base em tecnologia da informação e internet; Condições ambientais de trabalho (ruído, temperatura, velocidade e umidade relativa do ar, e iluminação no posto de trabalho - parâmetros e procedimentos de mensuração); Organização do trabalho (pressupostos básicos), com abordagem mínima na natureza e conteúdo da tarefa, normas de produção, metas, jornada, pausas; Análise Ergonômica do Trabalho, com abordagem, no mínimo, da análise da demanda, da tarefa, da atividade, trabalho prescrito e real, análise dos fatores ambientais, além de diagnóstico e recomendações e forma de coleta de dados e restituição de resultados aos trabalhadores e empregadores envolvidos; Anexo II, da NR 17 (Trabalho em Teletendimento/Telemarketing), definições e características dessa atividade, mobiliário (bancada e cadeira), equipamentos, condições ambientais e organização do trabalho (jornada, intervalos, pausas, capacitação, etc.), condições sanitárias de conforto, atenção à pessoa com deficiência. NR 23 - Rotas de fuga e saídas de emergência; Combate ao fogo; Exercícios de alerta; Classes de fogo; Extintores portáteis de incêndio (tipos, finalidade, recomendações de uso, itens de inspeção, localização e sinalização); Hidrantes, sprinklers (características, finalidade, recomendações); Sistemas de alarme. NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto no Locais de Trabalho. NR 26 - Sinalização de Segurança (principais aplicações para as cores vermelha, amarela e verde). Legislação federal, Decreto nº 3.048/99 e portarias e instruções normativas da Previdência Social, com abordagem (conceito técnico e legal) em: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial; Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e seus componentes: índice de frequência, gravidade e custo. Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicômetro e termoanemômetro). Conhecimentos de informática: Editor de texto, planilhas eletrônicas e modo apresentação de slides, navegação na internet e segurança da informação.

## **CARGO: MÉDICO DO TRABALHO**

Psicologia e Sociologia do Trabalho: O Conceito do Trabalho. A divisão social do trabalho. Processo de trabalho e organização de trabalho. Ergonomia no trabalho. Trabalho e empresa. Modelos de gestão. Vida psíquica e Organização. Psicopatologia do trabalho. Organização do trabalho e sofrimento psíquico. Assédio Moral, estresse, Ansiedade e Depressão. Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho com diagnóstico diferencial excludente das não ocasionadas pelo trabalho (incluindo reumatológicas, crônico-degenerativas, neurológicas). Papéis e Responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à Segurança e Saúde no trabalho no Brasil. A Segurança e a Saúde no Trabalho no Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação Trabalhista: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria Mtb nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica de Saúde: Lei nº 8.080 e Legislação Complementar: Lei nº 8.142. Convenção nº 155 – Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/94). Legislação Previdenciária: Benefícios, aposentadoria, acidente de trabalho: Lei nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91, Decreto nº 3.048/99 e alterações posteriores. Decreto nº 3.298/99 (pessoas com necessidades especiais e sua inclusão no processo de trabalho). Decreto 6042/2007 (NTEP, FAP), SAT, RAT, CNAE. Conhecimento do Código de Ética Médica, pareceres e resoluções do CRM/CFM no que tange a interface com o exercício da medicina do trabalho e auditoria médica LTCAT e PPP. Saúde e Trabalho: Relação Saúde e trabalho: Aspectos Conceituais e Evolução Histórica do Conhecimento. Investigação da Relação Saúde e Trabalho. Métodos de Abordagem: Individual e Coletiva dos Trabalhadores com as ferramentas clínicas e epidemiológicas. Estudo dos Ambientes e das Condições de trabalho, com as ferramentas da higiene do trabalho, da ergonomia e da psicologia do trabalho. Impacto do Trabalho sobre a Segurança e Saúde dos Trabalhadores: indicadores de Saúde – Grupos de Risco e Doenças dos Trabalhadores. Situação Atual da Saúde dos Trabalhadores no Brasil. Epidemiologia Ocupacional: tipos de estudos epidemiológicos, métodos quantitativos, coeficientes e taxas: incidência, prevalência, gravidade, letalidade, mortalidade, risco relativo. Vigilância em Saúde do trabalhador: Anamnese ocupacional. Grupos homogêneos de risco ocupacional. Evento

Sentinela. Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional. Avaliação laboratorial. Atestado de Saúde Ocupacional. Avaliação da capacidade laborativa. Conceito, Classificação e Epidemiologia das Doenças Profissionais no Brasil. Aspectos clínicos, toxicológicos, diagnóstico, prevenção, prognóstico e reabilitação das doenças profissionais mais frequentes no Brasil. Relação de doenças profissionais no âmbito da Previdência Social. Acidentes do Trabalho: conceito, epidemiologia, técnicas e métodos de investigação, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Emissão de CAT e de Laudo Médico. Noções de toxicologia ocupacional: toxicocinética e toxicodinâmica. Agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos: vigilância, riscos à saúde, mecanismos de prevenção e controle e patologias associadas. Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais. CIPA e Mapa de Riscos. Condutas Administrativas, Éticas e Legais. O ato médico pericial. A responsabilidade legal do Médico do Trabalho. Conhecimentos de Informática: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	28/02 a 20/03/2014
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	28/02 a 10/03/2014
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	13/03/2014
Prazo para contestação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	13 e 14/03/2014
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	19/03/2014
Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> )	A partir de 30/04/2014
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	01 e 02/05/2014
Aplicação das provas objetivas e de redação	04/05/2014
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	05/05/2014
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	05 e 06/05/2014
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de redação	05/06/2014
Vista das provas de redação no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ( <a href="http://www.cesgranrio.org.br">www.cesgranrio.org.br</a> ) e pedido de revisão das notas.	05 e 06/06/2014
Divulgação dos resultados finais	24/06/2014